



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 115 nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Fone/Fax: (62) 3223-1814

CEP: 74085-325

E-mail: tabellao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão Substituto

Escrevente 0009

Escreventes

Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza

Angélica Moraes Abdala

Cláudio Silva Ângelo de Menezes

Daniella de Sousa Oliveira

Bel. Denise Cristiane Carandina Resende

Jorge Marques Salomão

Leandro Ricardo da Silva

Capa 0048884

Escreventes

Protocolo 0048557

Lucas Felipe dos Santos

Bel. Marcos Roberto de Souza

Bel. Núbia de Jesus Silva

Bel. Priscila Valente Nascimento

Roberto Ferreira de Assis

Sonismar Pires Magalhães

Bel. Vicente Lopes da Rocha

Livro 01314-N

Folhas 165

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:

MUNICIPIO DE GOIÂNIA

A FAVOR DE

GEORGINA SALES BASTOS

NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM QUANTOS virem a presente Escritura Pública de compra e venda ou dela conhecimento tiverem aos aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, (28/01/2015) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, por distribuição de hoje, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: De um lado como outorgantes vendedor o **MUNICIPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.612.092/0001-23**, com sede na Av. do Cerrado, Nº 999, APM 09 em Goiânia-GO neste ato representada por seu PREFEITO **PAULO DE SIOUEIRA GARCIA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **540992/SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **335.382.551-72**, residente e domiciliado em Goiânia-GO e por seu Procurador Geral do Município **CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO**, brasileiro, casado nos termos do Assento de Casamento lavrado em 17/08/2001, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **5764/OAB/GO**, expedida em 24/06/1997, inscrito no CPF/MF sob nº **155.494.021-49**, residente e domiciliado na Rua J-33, Qd. 64, Lt. 09, Setor Jaó, Goiânia-GO; e de outro lado como outorgada compradora a Sra. **GEORGINA SALES BASTOS**, brasileira, solteira, maior e capaz, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº **212882 2º Via/SSP/GO**, expedida em 06/05/2010, inscrita no CPF/MF sob nº **083.115.601-53**, residente e domiciliada na Rua R-34 Qd. 33 Lt. 37, Conj. Itatiaia Iii, Goiânia-GO., E pelo outorgante vendedor através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de uma Área Inservível anexa ao Lote nº. 37 (37), Quadra 33 (33), sito á Rua 34 (34), Setor Vila Itatiaia, nesta Capital, com área de 244,63 metros quadrados, com os seguintes limites: "Frente para a rua 34, mede 5,00 metros; Fundo confrontando coma área anexa ao lote mede 10,00 metros; Lado direito confrontando com a rua 33, mede 20,00 metros; Lado esquerdo confrontando com o lote 37, mede 25,00 metros; Pela linha curva mede 7,85, havida em relação do Loteamento denominado Vila Itatiaia, e aprovado pelo Decreto. Nº. 308 de 03 de junho de 1977; que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº. 1.517 de 16 de outubro de 1995; ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital aos seus respectivos confrontantes, após as providencias legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 244,63 metros quadrados, avaliada por **R\$ 18.178,46**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 115 nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Fone/Fax: (62) 3223-1814
CEP: 74085-325

E-mail: tabellao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENEY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão Substituto

Livro 01314-N

Folhas 166

Escrevente 0009

Escreventes

Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Angélica Moraes Abdala
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Daniella de Sousa Oliveira
Bel. Denise Cristiane Carandina Resende
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Capa 0048884

Escreventes

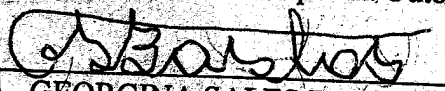
Protocolo 0048857

Lucas Felipe dos Santos
Bel. Marcos Roberto de Souza
Bel. Núbia de Jesus Silva
Bel. Priscila Valente Nascimento
Roberto Ferreira de Assis
Sonismar Pires Magalhães
Bel. Vicente Lopes da Rocha

(dezoito mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme recibos constantes no processo nº 34887501, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela vicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a Salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras, pelo outorgado(a) comprador(a) me foi dito que aceitam a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. Foi pago ISTI no valor de R\$ 507,74 (quinhentos e sete reais e setenta centavos); por exigências fiscais correspondente de 2,0% da quantia de R\$ 25.386,94 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos); conforme guia de recolhimento expedida em 28/01/2015. Feita sob minuta. Foi emitida a DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN/SRF/473/2004. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da Lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. E, assim por se acharem justos e contratados, pediram-me que lavrasse a presente escritura de compra e venda em minhas notas, a qual lhes sendo lida assinam comigo, a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, foi aceita em tudo e por todos assinada. Eu, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$369,95, sendo 10% para o FUNDESP-PJ; Taxa Judiciária: R\$30,70; ISS: R\$16,65


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
PREFEITO DA OUTORGANTE


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO
Procurador Geral do Município da Outorgante


GEORGINA SALES BASTOS
Outorgada

Eu, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, a digitei, dou fé.

Vicente Lopes da Rocha
Escrevente



Goiânia

34

17

RUA - 34

15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35	37	
			33									
16	18	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	

RUA - 33

16

RUA - 33

32

15



DETALHE
DA ÁREA

DIVISÃO DE CARTOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

VILA ITATIAIA

ÁREA ANEXA AO LOTE 37 DA QUADRA 33

INTERESSADO: GEOGINA SALES BASTOS

MUNICÍPIO: GOIÂNIA	ESTADO: GOIÁS	NÚMERO DO PROCESSO: 34887501	ESCALA: 1 / 1.000	DATA: 09 / 08 / 2008	DESENHO FEITO POR: Francispaula
------------------------------	-------------------------	--	-----------------------------	--------------------------------	---